

**PORTARIA N° 103**  
**DE 06 DE MAIO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atrair profissionais especializados em Neuropediatria e Psiquiatria Infantil, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários, consoante a decisão proferida na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.26.2590	PACOTE DE ATENDIMENTO DE NEUROPEDIATRIA POR TELEMEDICINA	R\$ 197,00
0.92.26.2591	PACOTE DE ATENDIMENTO DE PSIQUIATRIA INFANTIL POR TELEMEDICINA	R\$ 127,00

**COMPOSIÇÃO:** CONSULTA + AMBIENTE NA PLATAFORMA DA L2D, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DE FORMA VIRTUAL.

**Art. 2º** – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir do dia **08 de maio de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 6 de maio de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8LRZ-JHBK-8HIP-UJWU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 06/05/2024 09:48:43 (Docflow)

GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP

## I. RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO "EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS/2024 PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS."

Seguirá, nas linhas subsequentes, a retificação acerca do "EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS/2024 PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS.", a qual visa melhorar o procedimento a ser seguido.

Destá maneira, observemos a seguinte mudança:

O item 3, referente ao tópico "DAS INSCRIÇÕES", traz consigo, doravante, no subitem 3.3, a seguinte delimitação: "As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do site: <https://mapacultural.funcap.se.gov.br/> no campo "Oportunidade para inscrição". Edital Festeiros Juninos 2024. Será necessário inserir ou atualizar a documentação já existente no perfil do proponente e exigida neste edital, até a data e horário limite para inscrição".

Assim, com a devida retificação, cabe-nos frisar que a INSCRIÇÃO SE DARÁ POR MEIO PRESENCIAL, durante os dias 7, 8, 9 e 10 de MAIO de 2024, sendo esta, feita no local conhecido como GONZAGÃO, com endereço situado à Avenida José Carlos Silva, n. 2334, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, das 8 às 16h.

Ademais, no que se refere as inscrições que já foram realizadas e, por óbvio, as novas inscrições, informa-se que será necessário haver a apresentação da documentação do proponente de maneira presencial, no local mencionado na linha anterior, estando esta impressa, bem como assevera-se que as demais especificações constantes no Edital serão mantidas em todos seus termos.

Aracaju/SE, 02 de maio de 2024.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO.  
Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), vem tornar público, a extinção a pedido do Contrato de Trabalho Temporário da funcionalária pública, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Nº do Contrato	A Partir De
Andrea Cristina De Souza Silva	365.xxx.xxx-90	119/2024	046/2024	02/05/2024

Aracaju/SE, 03 de maio de 2024.

SAMUEL ALVES BARRETO  
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO RENASER DO ESTADO DE SERGIPE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, vem tornar público, a nomeação da servidora abaixo relacionada, para exercer a respectiva FUNÇÃO DE CONFIANÇA como Coordenador Técnico da Comunidade de Ação Socioeducativa São Francisco de Assis-Case I, desta Fundação Renascer, listada:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Cargo	A Partir De
Rita De Cássia Santana Santos	711.xxx.xxx-15	124/2024	FC-REN-04	02/05/2024

Aracaju/SE, 06 de maio de 2024.

SAMUEL ALVES BARRETO  
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO RENASER DO ESTADO DE SERGIPE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, vem tornar público, a exoneração na Função de Confiança, como Coordenador Técnico da Comunidade de ação Socioeducativa São Francisco de Assis - Case I, da funcionalária pública, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Função	A Partir De
Carla Vanessa Do Nascimento Gois	999.xxx.xxx-53	123/2024	FC-REN-04	02/05/2024

Aracaju/SE, 06 de maio de 2024.

SAMUEL ALVES BARRETO  
Diretor Presidente

Ipesaúde

PORTARIA N° 91  
DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de unificar a tabela de Consultas com Psiquiatra do IPESAÚDE, de modo a promover organização do sistema, bem como melhor esclarecimento aos prestadores e beneficiários, consoante aprovação na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 25 de março de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Definir a seguinte tabela para as Consultas com Psiquiatra no âmbito do IPESAÚDE (rede interna e externa):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.19.0886	CONSULTA INTERNA PSQUIATRA	R\$ 100,00
0.91.19.0887	CONSULTA INTERNA PSQUIATRA INFANTIL	R\$ 170,00
0.91.28.0079	CONSULTA COM PSQUIATRA	R\$ 100,00
0.91.28.0087	CONSULTA COM PSQUIATRA INFANTIL	R\$ 120,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 Maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 6 de maio de 2024  
CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente

PORTARIA N° 103  
DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atrair profissionais especializados em Neuropediatria e Psiquiatria Infantil, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários, consoante a decisão proferida na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de abril de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.26.2590	PACOTE DE ATENDIMENTO DE NEUROPIEDIATRIA POR TELEMEDICINA	R\$ 197,00
0.92.26.2591	PACOTE DE ATENDIMENTO DE PSIQUEIATRIA INFANTIL POR TELEMEDICINA	R\$ 127,00
COMPOSIÇÃO: CONSULTA + AMBIENTE NA PLATAFORMA DA L2D, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DE FORMA VIRTUAL		

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir do dia 08 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 6 de maio de 2024  
CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente

PORTARIA N° 118  
DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de organizar a tabela de procedimentos do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 25 de abril de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valor respectivo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.19.1085	CONSULTA INTERNA COM CLÍNICO GERAL - CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES	R\$ 60,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 Maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 6 de maio de 2024  
CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente

PORTARIA N° 120  
DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronização das tabelas de materiais e medicamentos adotadas pelo IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de abril de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Materiais: serão baseados na tabela BRASÍNDICE de número 975 do dia 09/01/2021.

Utilizando o PPF (Preço de Fábrica), genérico e deflator de 25% (vinte e cinco por cento);

Art. 2º - Materiais e dietas: serão baseados na revista SIMPRO de 2007/2020, com deflator de 50% (cinquenta por cento);

Art. 3º - Materiais cirúrgicos de uso comum: serão baseados na revista SIMPRO, observando-se como critério o fabricante/código indicado na fatura hospitalar, seguindo a lógica de mercado de menor preço atrelado a qualidade do produto;

Art. 4º - Materiais denominados EPI's (Equipamentos de Proteção Individual): não serão pagos, uma vez que é de responsabilidade do prestador;

Art. 5º - Medicamentos fracionados: deverão ser cobradas de acordo com a prescrição médica e a dosagem administrada, por gotas ou mls (o dosador oral está incluso para administração das medicações). A cobrança do frasco cheio não será acatada, salvo quando for necessário o uso do

mesmo ou sua totalidade dentro da parcial.

Art. 6º - As Portarias nº 412 e 415/2015, que tratam sobre equipamento de bomba de infusão e de nutrição enteral, respectivamente, permanecem inalteradas e os referidos materiais deverão ser cobrados pelos valores definidos nas Portarias.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 194, de 27 de setembro de 2023.

Art. 8º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 6 de maio de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 126  
DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023,

Resolve;

Art. 1º - Alterar a senhora Ana Paula Caregosa Reis Viana, CPF n.º XXX.915.055-XX, membro da Comissão de Inquérito Administrativo, pelo servidor MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, CPF: XXX.752.285-XX do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em Maio a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudio Mitidieri Simões  
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 101  
DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR ROSEANE SANTOS ARAUJO MAIA, CPF. nº. XXX.400.855-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS-11, do IPESAÚDE, a partir de 06 de Maio de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claudio Mitidieri Simões  
Presidente

#### EXTRATO ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE  
**CONTRATADA:** : VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.\*\*\*.0001-17  
**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico Hospitalar - Seringas  
**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos e vinte reais).  
**PARECER JURÍDICO:** 609/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 4322/2024  
**FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204.04.302.0031 191.3.3.90.30  
 1799

Aracaju, 6 de maio de 2024

Claudio Mitidieri Simões  
Presidente

Itps

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,  
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG  
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 104/2023-COMPRA-SO/ITPS  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Higiene, Conservação, Jardinagem, Pedreiro Polivalente e Atividades Auxiliares visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra para execução dos serviços na Sede do ITPS.  
**CONTRATANTE:** TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.058.744/0001-92  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.202 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 019.122.008 PROJETO OU ATIVIDADE: 0836/0837 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90 FONTE DE RECURSO: 1799/1700  
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.669/93, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº. 5.280/2004, nº. 5.848/2008, Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.163/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 295/2023.

**LOTE 01**

CONTRATADA: BRASIL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.456.877/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Higiene, Conservação, Jardinagem, Pedreiro Polivalente e Atividades Auxiliares visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra para execução dos serviços na Sede do ITPS.	UND	01	R\$ 46.724,23	R\$ 560.690,76

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no site [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br).  
 A Pregeira adjudica a 06 de Fevereiro de 2024.  
 O Diretor Presidente do ITPS Homologa a licitação.

Aracaju, 06 de maio de 2024..

ANA HELENA BARRETO SOARES  
Pregoeira-SECLOG

WALTER PEREIRA LIMA  
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística.

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE  
Diretor Presidente do ITPS

Jucese

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023

**PROCESSO N.º:** 166/2024 - Edoc. **OBJETO:** Alterar a cláusula sexta do contrato, que trata do valor da prestação de serviço de consultoria, reajustando com base na aplicação do IPCA, de acordo com os períodos de apuração compreendidos entre fev/23 a jan/24, correspondente a 4,51%.  
**PARECER JURÍDICO:** 03/2024 - PGE. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024. **CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado do Sergipe - JUCESE. **CONTRATADA:** GCAAST - Gerenciamento Contábil e Serviços Técnicos Limitada. Aracaju/SE, 06 de maio de 2024. **Jocelma Araújo Santos Fonseca** - Presidente da JUCESE.

Pólicia Militar Do Estado De Sergipe

GOVERNO E SERGIPE  
PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

#### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

PMSE- IN002/2024

**PROCESSO:** 30/2024-COMPRA-S GOV-PM  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A 3ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 3º BPM.  
**LOCADOR:** ROTARY CLUBE DE ITABAIANA - CNPJ: 13.101.696/0001-94  
**LOCATÁRIO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE - CNPJ N.º 34.850.014/0001-16.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA) REAIS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 525.000,00 (QUINHENTOS E Vinte E CINCO MIL) REAIS.  
**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 120 (CENTO E Vinte) MESES.  
**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ESPECIAMENTE §2º DO ARTIGO 106; BEM COMO DOS ARTIGOS 107 E 108 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, E DA LEI FEDERAL N.º 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**FONTE DE RECURSOS:** 1753 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101  
**PROJETO ATIVIDADE:** 0865 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 06.181.0036.  
**PARECER DA PGE:** 955/2024-PGE.

Aracaju, 07 de maio de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO DE SOUZA - CEL PM  
ORDENADOR DE DESPESA

GIOVANI PINTO LÍRIO JÚNIOR  
RESPONSÁVEL

GOVERNO DE SERGIPE  
PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE ADESÃO TIPO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023-SEAP-GOIÁS

**PROCESSO N.º 158/2024-AD.ATA.REG.PREC-PM.**  
**ÓRGÃO DETENTOR DA ATA:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA - GOIÁS - CNPJ nº 32.746.632/0001-95.  
**ORGÃO CARONA:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - CNPJ nº 34.850.014/0001-16.  
**CONTRATADA:** TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.058.744/0001-92.  
**OBJETO:** Adesão na condição de órgão carona da Ata de Registro de Preços Corporativo nº 008-2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 003-2023, Processo nº Processo Licitatório Nº 202217647003184 - eventual aquisição de Caminhões Baú para serem utilizados nas atividades da Modernização das Centrais da Agricultura Familiar, do Banco de Alimentos do Estado de Goiás e também de novos projetos via recurso do Fundo Protege em prol da Agricultura Familiar da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

**CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - CNPJ nº 34.850.014/0001-16.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, legislação correlata e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos.

**ESPECIFICAÇÃO:** Caminhão ¾, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo de fabricação do ano corrente (23/23). Motor diesel, potência de 170 cv; Injeção eletrônica; Peso bruto total (PBT): 5.000 kg; Carga útil máxima + a carroceria: 2.907 kg; Transmissão manual: 5 marchas sincronizadas a frente e 1 ré; Direção com assistência hidráulica; Freios ABS e disco na dianteira; Cor: Branco; Conter itens: airbag frontal, ar condicionado, trio elétrico e alerta sonoro de marcha a ré; Baú: de alumínio liso/pintura, dimensões 3.500mm de comprimento X 2.200mm de largura x 2.260 de altura. Porta traseira basculante e trava. Faixas refletivas em acordo com as resoluções CONTRAN e identificação visual por meio de plotagem de texto e imagem em ambos os lados, sendo a arte disponibilizada após a licitação.

Marca: Mercedes-Benz Modelo: Sprinter Chassi 517 Longo

Quantidade: 02

Valor Unitário: R\$ 374.390,25 (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos.)

Valor da Aquisição: R\$ 748.780,50 (Setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos.)

Parecer da PGE: nº 2186/2024-PGE.

Adjudicado e Homologado em 06 de maio de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO DE SOUZA - CEL. PM  
COMANDANTE-GERAL DA PMSE